

sendo a Casa de Passagem na CMB., quantas horas a mulher pode ficar lá, o que é oferecido no período de alojamento, como está o funcionamento do CEAM dentro da CMB, como estão sendo feitos os encaminhamentos à DEAM, se há acompanhamento da mulher à delegacia por servidor da CMB, uma vez que não há DEAM na CMB. NAFAVD é uma preocupação por ter sido rompida a parceria com o MPDFT. A Dra. Cíntia Costa apartou retificando a informação de que a parceria continua e foi renovada. A SMDF se comprometeu a buscar imóveis próprios. Salientou que o NAFAVD Samambaia está melhor, com as portas abertas, aumentou o horário de funcionamento. No caso de a Secretária conseguir imóvel não exatamente na cidade onde já atua o NAFAVD hoje, mas na região, ela deve se comprometer a manter atendimento para o público também dessa cidade, para que não haja redução na prestação do serviço nem penalização da população. Aventou-se a possibilidade de NAFAVD itinerante. A Dra. Lúcia Bessa se preocupa com a demanda reprimida que já existe nos NAFAVDs que hoje são assistidos pelo MPDFT e que pode se agravar quando o GDF assumir exclusivamente a gestão do funcionamento do equipamento e sugere que oficiem a presidente do CDM e Secretária para que dê esclarecimentos, como estão os contratos de chamamentos de imóveis para funcionamento dos NAFAVDs e qual o plano de trabalho da SMDF para minimizar o quadro de demanda reprimida e como vai ser essa gestão sem a participação efetiva do Ministério Público que é uma preocupação grande. O CEAM do centro de Ceilândia foi fechado. Foi transferido para a CMB. Houve algum prejuízo em termos de funcionamento, de servidores e servidoras? Era um CEAM de portas abertas, um espaço que as mulheres confiavam, onde as mulheres iam com muita tranquilidade, às vezes iam para participar de uma oficina. Como está isso agora? Essas são as sugestões para a preparação do relatório. A sra. Michelle Abrantes reitera o convite para as ações do ônibus e avisará como está a agenda. A Dra. Joana Mello observa que o ônibus esteve no evento Mulheres do Brasil, em parceria com a OAB, com a SMDF, com o Conselho, passeio ciclístico em comemoração aos 16 anos da Lei Maria da Penha, então parece que a equipe do ônibus tem tido uma atuação muito boa. A Dra. Lúcia Bessa reforça a necessidade de ter isso institucionalizado, oficializado, a comissão precisa saber quais as políticas voltadas às mulheres do DF, qual a atuação dessas políticas, quais são os dados de atendimentos dessas mulheres, qual o sentimento de proteção das mulheres do DF em relação aos equipamentos disponibilizados. Relata que faz muitas visitas, mas essas visitas precisam ser da comissão de forma institucionalizada, e que um documento pós visita deve ser elaborado a respeito de seu sentir como as mulheres estão sendo protegidas e acolhidas pelo GDF, pela SMDF. Reforça que as visitas sejam feitas de forma institucionalizada. A Dra. Joana Mello sugere, então, a formação de um grupo responsável por fazer essas visitas e esse relatório, e já criar um calendário de visitas. A Dra. Lúcia se colocou à disposição para a confecção dos relatórios das visitas. O que foi levado à Subsecretaria de Enfrentamento foram as sugestões e que será levado ao colegiado o andamento das propostas de medidas junto à SMDF e ao Conselho. E isso poderá ser levado ao relatório independentemente das visitas. Sugeriu-se a visita ao NAFAVD Samambaia e aos NUIAMs de Vicente Pires e Paranoá no dia seguinte. Esclarece que, em relação aos pedidos solicitados por essa comissão, a secretária fez o encaminhamento ao Ministério Público a respeito do instagram e não houve ainda resposta. Foi protocolado no site do TJDF, na verdade. A Dra. Cíntia reitera pedido, não para fins de relatório de agora, em relação aos equipamentos, que a comissão colocasse na lista de equipamentos o Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual. Os CEPAVs são em número insuficiente, há locais sem CEPAV, para que essa comissão possa entrar nessa interação com a comissão de saúde. A Dra. Joana Mello sugeriu o agendamento de uma reunião. A Dra. Cíntia esclareceu que os demais NAFAVDs continuam funcionando no MPDFT e TJDF. Não tem notícia oficial se houve migração do NAFAVD Ceilândia ou de mais algum NAFAVD. A Dra. Joana Mello acredita que as informações solicitadas à SUBEV suprirão essa informação. Pretende solicitar agendamento de visita à Casa Abrigo. Sugere a visita ao NAFAVD Samambaia por conta de estar em um novo modelo. E sugere visita ao CEAM Ceilândia. A Dra. Lúcia Bessa sugere pelo menos uma visita essa semana, podendo ser também no NUIAM. Foi solicitado à sra. Michelle Abrantes os horários de atendimento dos CEAMs e NUIAMs para viabilizarem as visitas. A Sra. Moema Passos disse poder fazer visita na próxima semana. A Dra. Joana Mello sugeriu ter no grupo o calendário de visitas. Retomou o que pode ser conteúdo do relatório a ser apresentado. A Dra. Lúcia Bessa concorda com a Dra. Cíntia de que outros equipamentos fora da SMDF devem ser visitados, como alguns da SEDES, os CEPAVs da Secretaria de Saúde, para uma visão mais macro dos equipamentos de proteção às mulheres. A Dra. Joana Mello informa que os NUIAMs estão com dificuldade em relação ao serviço social. É papel dessa comissão apontar falhas e também soluções. Será pedido à conselheira Rose para que informe como está o dispositivo Viva Flor, porque foi uma sugestão da comissão a ampliação do atendimento e também saber como está o protocolo integrado. A Dra. Lúcia Bessa sugere que se indague à SSP se já se tem informações sobre a efetividade do dispositivo de monitoramento de pessoas protegidas. A conselheira Rose deve ter condições de informar. Vale ressaltar que a comissão teve importante participação na pesquisa feita pelo MPDFT nas Varas de Violência Doméstica e Familiar sobre a aplicação das medidas protetivas e que foi encaminhada ao TJDF e teve apoio do governador. Encaminhamentos: finalizar relatório pela Dra. Joana Mello, sugestão de visitas aos equipamentos, com apresentação do plano

de visitas pela dra. Lúcia Bessa, encaminhamento para MPDFT e respostas de petições que foram feitas pela dra. Joana Mello. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a coordenadora da comissão, Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello, declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) da comissão presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 49ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o acréscimo de R\$ 2.345,63, no montante de R\$ 123.301,75, inicialmente aprovado por meio da Resolução nº 06/2022, perfazendo então o novo montante total de R\$ 125.647,38, na forma justificada no processo nº 00390.00007140/2020-04.

Art. 2º Registrar dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Titular da Área Técnica - SEDUH; ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN, HELOÍSA MELO MOURA, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP

Vice-Presidente

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia dezois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Vigésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP/SEDUH, e Vice-Presidente desse colegiado, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação de quórum; 1.3. Posse aos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Integrante do CONPLAN: Senhor Wilde Cardoso Gontijo Junior – Titular e Senhora Heloísa Melo Moura – Suplente; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária realizada no dia 21/06/2022; 2. Item para deliberação; 2.1. Processo nº 00392-00013590/2022-33; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D'armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUI-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho fundo II (Riacho fundo II - 3ª Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, no montante estimado de R\$ 422.111,14 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e onze reais e quatorze centavos); Relator: Maurício Canovas Segura; 2.2. Processo nº 00392-00013588/2022-64; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 02, constantes nos itens 4 e 6

do Projeto Básico constante no processo citado, no montante estimado de R\$ 980.708,74 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) ; Relator: Maurício Canovas Segura; 2.3. Processo nº 00390-00007140/2020-04; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB no montante de R\$ 123.301,75 (cento e vinte e três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos) para abarcar despesas com a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e quantitativos apresentados conforme instrução constante no processo citado. Relator: Vitor Recondo Freire; 2.3.1. Formulário de Apresentação do projeto Demanda Espontânea – FUNDURB; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, e cumprimentou a todos. Quanto ao Subitem 1.2 Verificação de quórum: Verificou-se como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Posse aos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Integrante do CONPLAN: Senhor Wilde Cardoso Gontijo Junior – Titular e Senhora Heloísa Melo Moura – Suplente; A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, apresentou os conselheiros e saudou os mesmos desejando boas-vindas e em seguida foi realizada a leitura do Termo de Posse. Com a palavra o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, representante da Associação Civil Rodas da Paz, agradeceu a oportunidade participação e que está disponível para contribuições. Prosseguiu para o Subitem 1.4. Informes do Presidente: Não houve. Passando para o próximo Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária realizada no dia 21/06/2022: O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, solicitou a possibilidade de abstenção da ata, justificando a sua posse nesse dia e sua ausência na reunião referente a ata em questão. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, registrou a abstenção. Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Prosseguiu para o Item 2. Item para deliberação; 2.1. Processo nº 00392-00013590/2022-33; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D’armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUI-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho fundo II (Riacho fundo II - 3ª Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, no montante estimado de R\$ 422.111,14 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e onze reais e quatorze centavos); Relator: Maurício Canovas Segura; O Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da SODF/GAB, informou que se trata do Processo nº 00392-00013590/2022-33, com interesse da CODHAB, que possui como objetivo em sua missão, desenvolver projetos urbanísticos e regularização fundiária para áreas de relevante interesse social. Completou que enseja que o FUNDURB tenha o mesmo objetivo de viabilizar a regularização fundiária do Distrito Federal e verificou que o processo se enquadra nas diretrizes do FUNDURB e seguiu com o seguinte relato: “ Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D’armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUI-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho fundo II (Riacho fundo II - 3ª Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012. 1. Introdução 1.1 Trata o presente processo de uma proposta de captação de recurso, do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas Regiões Administrativa de Sobradinho, Planaltina, Brazlândia e Riacho Fundo II, projeto que ocorrerá em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. 2. META 2.1 Os serviços topográficos têm como finalidade subsidiar o projeto de urbanismo (URB), memorial descritivo (MDE), e projetos complementares, para promover a regularização fundiária das ARIS Dorothy Stang, ARIS Mestre D’Armas III (Nova Petrópolis) e Miguel Lobato, Riacho Fundo II 3ª Etapa e PUI Incra 8 envolvendo a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano. A execução destes serviços de levantamento topográfico subsidiará a regularização plena das localidades, levantando as unidade imobiliárias conforme a situação fática, garantindo um conhecimento exato e detalhado da

área objeto de estudo, conforme discriminado no quadro”. Apresentou um quadro informando de forma específica a área em hectares de cada localidade. Continuou com a leitura do relato sendo: “3. Justificativa Da Proposição 3.1 Considere-se que o Art. 3º do Estatuto Social da CODHAB/DF estabelece como a sua finalidade a execução da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, podendo esta articular-se com políticas e programas que visem ao desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população com o intento de assegurar o bem estar destas comunidades, melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente. 3.2 A regularização fundiária urbana é definida como um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de modo a promover o direito social à moradia digna, redução de desigualdade, a defesa do meio ambiente e a função social da propriedade na cidade. 3.3 Os serviços de topografia constituem etapa de atividades obrigatórias que antecede os mais variados projetos de urbanismo e obras. 3.4 Para subsidiar os projetos das Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS se faz necessário a contratação de aerofotogrametria, método de obtenção de dados topográficos por meio de fotografias aéreas. 3.5 A contratação de uma empresa para terceirização dos serviços de topografia justifica-se uma vez que não há um quadro de profissionais para a realização deste serviço, tampouco o apoio operacional auxiliar (serviços braçais), quadro este de fundamental importância para o bom andamento na execução da política habitacional no DF” Resumiu que os serviços são preliminares para a regularização dessas áreas e para a regularização o primeiro serviço necessário a ser realizado é a topografia, e como a CODHAB e o GDF não dispõe de serviços suficientes para a elaboração desse serviço, os mesmos estão sendo terceirizados e considerou que a aerofotogrametria é importante para a realização do levantamento via aéreo de forma que consegue-se viabilizar de forma mais célere a situação fundiária atual, e questões de ocupações irregulares, que possui uma dinâmica ágil. Apresentou os mapas das localidades e informou que a área apresentada acima da figura 01, sendo a Nova Colina 01 a de cima e a de baixo, sendo a Nova Colina 02, estão em fase de regularização e passaram pelo CONPLAN. Continuou o relato sendo: “5. Custo 5.1 No Formulário Para Apresentação De Projeto Demanda Espontânea (87620416) apresentado inicialmente pela CODHAB foi identificada a necessidade de captar recursos financeiros na ordem de R\$ 666.050,88 (seiscentos e sessenta e seis mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos). 5.2 A Coordenação de Gestão de Fundos / SEDUH através do Documento SEI 89591522 e após nova análise, mediante apresentação de novas informações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, observou que ainda permaneciam as pendências anteriormente apontadas, uma vez que, em que pese não seja obrigatória a apresentação de Edital, sendo indispensável a apresentação de projeto ou termo de referência contendo os valores estimados a fim de que possa ser avaliado pelo Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB. 5.3 Através do Ofício Nº 962/2022 - CODHAB/PRESI (90558972) e em atendimento aos itens solicitados a CODHAB prestou as seguintes informações: O Termo de Referência para contratação dos estudos foi elaborado e anexado ao processo (90537155), ressaltando que o Termo ainda não foi finalizado por não haver dotação orçamentária. Também consta em anexo orçamento feito pela CODHAB (90540538). Os valores estimados para compor o apresentado na Tabela de Preço para Execução de Serviços de Topografia deram-se através de pesquisa de preços junto ao mercado com duas empresas (90537657 e 90537777) e os valores atualizados conforme índice IPCA (90539924) da licitação realizado por esta Companhia em 2019 (00392-00010416/2019-33). 5.4 Na Informação Técnica n.º 1/2022 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC foi informado que o preço inicialmente apresentado foi alterado ao realizar nova pesquisa de preços para complementar o Termo de Referência (90999738), e para se obter o valor de referência para a licitação, foram utilizadas propostas de duas empresas, bem como foi atualizado conforme índice IPCA de Licitação realizada por esta CODHAB em 2019, conforme tabela (90540538). Mediante essa ação foi encontrado o valor, por mediana, no montante estimado de R\$ 422.111,14 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e onze reais e quatorze centavos). 5.5 Através do Despacho - SEDUH/SUAG/COGEF (91007359) é informado que há disponibilidade orçamentária no programa de trabalho 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos - SEDUH-Distrito Federal, fonte 168, no montante de R\$ 666.050,88 (seiscentos e sessenta e seis mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos), valor superior ao necessário após a atualização da CODHAB. 6. Do Voto 6.1 Pela AUTORIZAÇÃO da disponibilização de recursos do FUNDURB visando a licitação pela CODHAB para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D’armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUI-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho fundo II (Riacho fundo II - 3ª Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, abriu para considerações sobre o

relato e passou a palavra. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, mencionou a importância dos trabalhos técnicos, mas possui dúvidas com relação à tecnologia a ser utilizada para a realização da topografia aerofotogrametria e informou que atualmente existem vários drones questionou se o custo é o mais baixo possível e mencionou sobre a programação, verificando ser áreas de relevante interesse social e mencionou que existe um fila para entrada desses projetos ao FUNDURB, e como se trata de uma quantidade significativa próximo de R\$600.000,00, poderia comprometer outras ações. Completou que para fins de planejamento, existe um anual, para que os projetos sejam deliberados e questionou como a secretaria do FUNDURB está se organizando para que seja possível ter uma ordem de prioridades, no sentido de atender a maior quantidade possível de projetos e os que são prioritários. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, replicou que com relação ao levantamento topográfico e aerofotogrametria, solicitou um representante da CODHAB para uma melhor explicação. Registrou-se por um representante da CODHAB, Senhor Wesley Waldemar Paranaíba, que o mesmo desconhece sobre os custos, devido não ter participado da elaboração do termo, e explicou que houve na gestão anterior um levantamento por drone e o que dificultou na época, foi a necessidade de regulamentação para esse tipo de levantamento do DF para o uso desse tipo de equipamento. Salientou que o termo de referência, da forma que está sendo proposto, foi o utilizado recentemente, com São Sebastião, Sol Nascente e Itapuã, e que está sendo reutilizando um método utilizada a tempos e que possui os seus parâmetros adequados de acordo com a equipe da SEDUH, sendo essa que prova os levantamentos contratados. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, explicou que existe normas de aprovação de projeto que exige determinadas configurações e atualmente existem drones que estão sendo testados para fazer parte dessa metodologia de controle e compreende que a mais correta é a de aerofotogrametria e que pode deixar registrado para verificar com a CODHAB para os próximos editais. Salientou que referente aos cronogramas de projetos, informou que esse ano é atípico e informou que toda a aprovação realizada no FUNDURB deve ser gasta nesse ano devido ao período eleitoral, com o prazo de até o dia 31 de dezembro 2022 e que no ano seguinte é possível realizar um melhor planejamento de todos os projetos que passarão pelo colegiado. A Senhora Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, ressaltou que com relação ao orçamento, existe a Lei de Responsabilidade Fiscal, que o gasto deve ser realizado dentro do ano, não somente devido ao período eleitoral, tendo em vista da gestão ser alterada não podendo deixar gasto para o próximo gestor. Com relação aos drones, informou que a Senhora Marcela Zago, representante da CODHAB, informou que será por aeronave tripulada, e justificou não aceitar fotografia somente dos drones e devido a aquisição se dará por esse formato, sendo o objeto mais completo. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, solicitou um parecer técnico, de técnicos de topografia, para verificar a questão, para que o FUNDURB possa solicitar aos demandantes, como CODHAB, SEDUH e outros, que avaliem tecnicamente, visto que a existe o avanço da tecnologia e a necessidade de pesquisar alguma que reduza o custo e consequentemente realizar mais com menos. Compreendeu com relação a o planejamento, e que houve uma discussão sobre essa questão de incinerar os custos do FUNDURB no ano, independente de eleição ou não. Completou que foi proposto um ajuste na legislação para que efetivamente possa se trabalhar com o recurso do ano anterior. A Subsecretária Adriana Rosa Savite, respondeu que essa sugestão é aplicada, e que existe a Legislação que se pode passar de um orçamento para o outro e que existe a exceção somente nos anos eleitorais. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, replicou que as informações divergem, e explicou que compreende que pode ser passado uma parte do recurso, e que de acordo com uma mudança na Lei no Governo Rollemberg, em que vários fundos ao final do ano seriam encaminhados ao tesouro, caixa único do DF, verificando a necessidade de uma mudança Legal. A Subsecretária Adriana Rosa Savite, ressaltou que existe uma Legislação, sendo a Lei nº 925, e que, entretanto, pode-se solicitar a excepcionalidade para as obras, principalmente as que estiverem empenhadas e acredita que somente a formatação deve ser alterada. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, registrou para que seja resolvido. Colocou em regime de votação o Processo nº 00392-00013590/2022-33, o qual foi aprovado com o total de 06 votos favorável. Prosseguiu com o Subitem 2.2. Processo nº 00392-00013588/2022-64; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 02, constantes nos itens 4 e 6 do Projeto Básico constante no processo citado, no montante estimado de R\$ 980.708,74 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos); Relator: Maurício Canovas Segura; O Conselheiro Maurício Canovas, apresentou o Processo nº 00392-00013588/2022-64, sendo também a CODHAB o interessado, com o assunto: Projetos de regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de São Sebastião – Ra XIV. Realizou a leitura do processo sendo: “1. Introdução 1.1 Trata o presente processo de proposta de captação de recurso do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB para o desempenho das ações de regularização fundiária de interesse social desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, em áreas inseridas na Região Administrativa de São

Sebastião – RA XIV, que abrangem o Bairro Vila do Boa e Bairro Morro Azul (Quadras 04 e 05), correspondendo ao Projeto de Urbanismo - URB 137/10 (não aprovado e não registrado em Cartório, com decréscimo da área do novo Bairro Alto Mangueiral e acrescida de área urbana remanescente da URB 114/09, envolvendo aproximadamente 2.548 lotes, considerando as ocupações informais existentes na área, totalizando 171,50 ha, conforme definido pelo Contrato n. 011/2021 (89968812) e pelo acréscimo de área objeto do contrato realizado pelo Termo Aditivo Terceiro ao Contrato n. 011/2021 - 89968812.” Explicou que estão tratando de projeto de regularização urbanística em São Sebastião, de interesse da CODHAB, em áreas implantadas, e diferente do processo anterior, os projetos se encontram contratados, sendo o 11/2021, sendo os recursos arcados por parte do contrato e justificou ser por função da necessidade que os recursos do FUNDURB sejam utilizados com a excepcionalidade do ano eleitoral, com a autorização realizada até o final do ano, sendo um dos meios mais fáceis de utilização dos recursos citados, verificado pela CODHAB e SEDUH, seria a utilização em contratos de regularização em andamento. Seguiu com o relato do processo, sendo: “2. Meta 2.1 Complementar recursos para o pagamento do Contrato n. 011/2021 firmado entre esta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e o Consórcio AeT/Volar para a prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 02, constantes nos itens 4 e 6 do Projeto Básico (87428692), especificamente para o pagamento do Produtos 04 – Projetos de Infraestrutura Básica (R\$ 889.345,03) e Produto 05 – Plano de Reassentamento (R\$ 91.363,71); 2.2 Reavaliar o projeto urbanístico não aprovado e não registrado em Cartório – Projeto de Urbanismo - URB 137/10; 2.3 Avaliar as ocupações informais existentes, de modo a promover sua regularização ou propor a remoção e/ou o reassentamento, nos casos em que se apresentar inviável a regularização; 2.4 Elaborar os projetos básicos, executivos e orçamento de infraestrutura urbana, compreendendo as seguintes especialidades: estudo geológico-geotécnico; drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, redes de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de abastecimento de energia elétrica; 2.5 Elaborar o Plano de Reassentamento de moradores que se encontram em locais que tenham interferência com rede de infraestrutura, em áreas de risco e ambientalmente sensíveis, caso se apresente necessário. 3. Justificativa da Proposição 3.1 A ocupação da área de São Sebastião se deu a partir de 1957, quando várias olarias ali se instalaram em terras posteriormente arrendadas através da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. A fixação da antiga Agrovila de São Sebastião foi autorizada pela Lei nº 204, de 13 de dezembro de 1991, posteriormente, foi transformada em Região Administrativa pela Lei nº 467, de 25 de junho de 1993, cuja delimitação dos respectivos limites formalizou-se pela Lei nº 705, de 10 de maio de 1994, compreendendo 38.318,6 hectares. As tratativas para regularização da área remontam a 1994, com a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, que, dentre outros aspectos pertinentes a este tipo de Estudo, analisou a viabilidade ambiental das ocupações. Em sequência foram elaborados os projetos urbanísticos URB 136/97, URB 15/98, URB 21/98, URB 113/98 e URB 140/00, que não foram levados a registrado em Cartório. A regularização foi retomada no âmbito do Programa Brasília Sustentável, instituído pelo Decreto nº 25.845, de 17 de maio de 2005, decorrente de empréstimo externo junto ao Banco Mundial, no qual foi inserido o Projeto Integrado de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental da Cidade de São Sebastião. Desse modo, foram desenvolvidos 04 (quatro) Projetos Urbanísticos URB 114/09, URB 137/10, URB 138/10 e URB 139/10 fracionados de maneira a conferir maior operacionalidade em relação à situação fundiária. Convém ressaltar que, dos projetos mencionados, apenas o Projeto URB 114/09 fora licenciado ambientalmente, pela Licença de Instalação Corretiva nº 039/2014, de 14/08/2014, aprovado pelo Decreto nº 35.855, de 29/09/2014 e devidamente registrado em Cartório em 20/04/2015. Inclusive, uma parte dos Bairros Tradicional, Centro e Bora Manso foram retirados do projeto URB 114/09 e indicados como Área de Parcelamento Condicionado - APC, já que se encontravam em Área de Preservação Permanente - APP. A Área de Parcelamento Futuro prevista no Projeto URB 114/09 foi objeto do Projeto de Urbanismo URB 036/17, por meio do qual foram criadas as Quadras 02 e 03 do Bairro Residencial Bonsucesso, destinado à produção de unidades habitacionais para atendimento aos inscritos no cadastro da CODHAB, aprovado pelo Decreto nº 39.145/2018 e devidamente registrado em Cartório. Posteriormente, a área do Bairro Residencial Vitória, destacada da URB 139/10, conforme registrado anteriormente, foi consubstanciada no Projeto Urbanístico URB 056/17, que veio a tornar-se URB 196/20, em elaboração por esta CODHAB. Essa área corresponde à Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Morro da Cruz, estabelecida no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, com as alterações da Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012. Oportuno consignar que os projetos foram elaborados há uma década, período no qual ocorreu aumento das ocupações, alcançando, inclusive, áreas inseridas em zona rural de acordo com o PDOT/DF, como o Núcleo Rural Zumbi dos Palmares (conhecido como Morro da Cruz) e parte da área denominada Capão Cumprido. Conforme estabelecido pelo art. 127, parágrafo único, inciso II do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT 2009/2012, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o

Núcleo Urbano de São Sebastião foi caracterizado como Área de Regularização de Interesse Social - ARIS. Nesse contexto, o Governo do Distrito Federal estabeleceu como prioridade a regularização de toda a cidade de São Sebastião, de modo a promover a melhoria da qualidade do ambiente urbano e da vida dos cidadãos. Nesse sentido, conforme EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2020, Processo nº 00392-00013198/2020-22, sagraram-se vencedoras do certame: LOTE 01 - CONSÓRCIO PRISMA - A ROSSETTO composto pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.429.986/0001-45, e A ROSSETTO FILHO – EPP CNPJ 29.079.618/0001-70, no valor proposto de R\$1.426.123,74 (hum milhão quatrocentos e vinte e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) - CONTRATO Nº 012/2021. LOTE 02 – CONSÓRCIO AeT/Volar composto pelas empresas AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda - EPP, CNPJ Nº 01.136.983/0001-50; e VOLAR Engenharia Ltda, CNPJ nº 28.812.523/0001-51 com a nota final de 76,90 e no valor de R\$ 2.143.288,61 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavo) - CONTRATO Nº 011/2021. LOTE 03 - CONSÓRCIO PRISMA - A ROSSETTO composto pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.429.986/0001-45, e A ROSSETTO FILHO – EPP CNPJ 29.079.618/0001-70, no valor proposto de R\$ 4.012.544,14 (quatro milhões, doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) - CONTRATO Nº 013/2021. O Contrato n. 011/2021, para o qual deverão ser gerados 4 Produtos”. Apresentou um quadro explanando a situação dos produtos sendo: Produto 01 – Plano de Trabalho, Situação: Concluído, Pagamentos: Pago; Produto 03 – Projeto de Regularização Fundiária, Situação: Iniciado, Pagamentos: R\$ 708.936,76; Produto 04 – Projetos de Infraestrutura Básica, Situação: Não iniciado, Pagamentos: R\$ 889.345,03; Produto 05 – Plano de Reassentamento, Situação: Não iniciado, Pagamentos: R\$ 91.363,71; Total: R\$ 1.689.645,47. Prosseguiu o relato informando que: “Nessa fase, foi identificada a necessidade de captar recursos financeiros na ordem de R\$ 1.689.645,47 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de maneira a possibilitar o pagamento dos demais Produtos objeto do Contrato nº 011/2021 (Lote 02).” Esclareceu que a CODHAB solicitou o recurso total para suplementar todo o contrato que ainda não havia sido pago. “A Coordenação de Gestão de Fundos – COGEF, no Despacho - SEDUH/SUAG/COGEF (89968956), analisou a demanda para fins de questões orçamentárias e financeira, no que tange ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, e manifestou que: Cabe ressaltar que as ordens de serviço a serem pagas com os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, somente deverão ser emitidas após efetivação de empenho, em obediência ao artigo 48 do Decreto nº 32.598/2010, que veda a realização de despesas sem a emissão prévia da nota de empenho. Diante do exposto, considerando que o Produto 3 já está em execução pela CODHAB, e foi iniciado antes da emissão de efetiva nota de empenho com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB e, desta forma, excluindo o montante de R\$ 708.936,76 referente ao citado produto, retornamos os autos para conhecimento, bem como informamos que há disponibilidade orçamentária no programa de trabalho 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos - SEDUH-Distrito Federal, fonte 168, no montante de R\$ 980.708,71 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e um centavos). Com isso, tem-se: Produto 04 – Projetos de Infraestrutura Básica, Situação: Não iniciado, Pagamentos: R\$ 889.345,03; Produto 05 – Plano de Reassentamento, Situação: Não iniciado, Pagamentos: R\$ 91.363,71; Total: R\$ 980.708,74. Conforme tratativas, os Produtos objeto do Contrato nº 012/2021 (Lote 01) e Contrato nº 013/2021 (Lote 03), serão executados com recursos desta Companhia. 4. Metodologia 4.1 A metodologia proposta contempla os seguintes pontos: a) Captação de recursos do FUNDURB; b) Continuidade de contratos firmados entre a CODHAB/DF e o Consórcio AeT/Volar para a execução dos Produtos 04 e 05; c) Previsão de conclusão conforme cronograma apresentado. 5. Custo 5.1 O recurso pleiteado junto ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB é R\$ 980.708,74 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) - montante correspondente à execução e pagamento dos Produtos 04 e 05, conforme demonstrado no item 3 deste documento. 6. Descrição Do Projeto 6.1 Do objeto: Área abrangida pelo Bairro Vila do Boa e Bairro Morro Azul (Quadras 04 e 05), correspondendo ao Projeto de Urbanismo - URB 137/10 (não aprovado e não registrado em Cartório, com decréscimo da área do novo Bairro Alto Mangueiral) e acrescida de área urbana remanescente da URB 114/09, envolvendo aproximadamente 2.548 lotes, considerando as ocupações informais existentes na área, totalizando 171,50 ha, conforme definido pelo Contrato n. 011/2021 (89968812) e pelo acréscimo de área objeto do contrato realizado pelo Termo Aditivo Terceiro ao Contrato n. 011/2021 - 89968812). 6.2 Dos Produtos: 6.2.1 Produto 04 – Projetos de Infraestrutura Básica Este produto envolve as seguintes atividades: Elaboração dos projetos de infraestrutura básica ou revisão/atualização/elaboração dos projetos, nos casos de infraestrutura implantada; Elaboração de Estudo Preliminar, no âmbito do qual será realizado o levantamento de informações para definição e detalhamento do sistema proposto e realização de consultas para a elaboração do projeto de infraestrutura; Elaboração de Estudo Geológico e Geotécnico, nos casos e conforme diretrizes necessárias para a especialidade do projeto, a integrar o Estudo Preliminar; Elaboração de Projeto Básico, com base no Projeto de Parcelamento do Solo e nas

diretrizes ambientais, com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, os serviços; Elaboração de Projeto Executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes para execução dos serviços, acompanhado de memorial descritivo e memorial de cálculo, com o registro das conclusões obtidas ao longo do desenvolvimento do projeto; Elaboração do orçamento. 6.2.2 Produto 05 - Plano de Reassentamento Identificação das áreas que deverão ser desocupadas, de acordo com as informações dos estudos ambientais e dos projetos de infraestrutura; Levantamento e caracterização da população residente nas áreas a serem desocupadas; Proposta de alternativas de atendimento às famílias atingidas; Identificação de riscos de empobrecimento e de exposição a situações de vulnerabilidade das famílias afetadas, prevendo medidas específicas de mitigação; Proposta de mecanismos para prevenção e mediação de eventuais conflitos decorrentes da intervenção; Identificação dos custos e elaboração de cronograma de implementação das ações de desocupação; Proposta de estratégias de mobilização, conscientização e implementação do Plano de Reassentamento. 7. Do Voto 7.1 Pela AUTORIZAÇÃO da disponibilização de recursos do FUNDURB visando ao atendimento de serviços que necessitam ser realizados para as áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de São Sebastião (XIV), onde aquela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) possui Contrato em andamento, mais especificamente, no âmbito do Contrato n. 011/2021, firmado em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme descrito no Formulário por Demanda Espontânea (Id. 87589177) apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com recursos do FUNDURB, no valor total estimado de R\$ 980.708,74 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos). A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, abriu a palavra para manifestação. Não havendo, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira colocou em votação o Processo nº 00392-00013588/2022-64; Interessado: CODHAB, ficando aprovado por unanimidade, com o total de 06 votos favoráveis. Ato contínuo, passou para o Subitem 2.3. Processo nº 00390-00007140/2020-04; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB no montante de R\$ 123.301,75 (cento e vinte e três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos) para abarcar despesas com a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e quantitativos apresentados conforme instrução constante no processo citado. Relator: Vitor Recondo Freire: A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, relatou o subitem 2.3 da pauta, referente ao processo, saudou o relator e passou a palavra. Com a palavra o Conselheiro Vitor Recondo Freire, representante da SEDUH/SEGEST/SUPROJ, cumprimentou a todos e justificou que solicitou um auxílio da UNTEC/SEDUH para explicar a função do equipamento e posteriormente realiza a leitura do voto, o que foi consensuado pela Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira. O senhor Alessandro da Silva Ferreira Cavalcanti, representante da COTIC/UNTEC/SEDUH, explanou sobre a característica do equipamento e explicou que o switch core, comuta os pacotes de rede que vem dos diversos equipamentos da secretaria entre os andares, e que entre os mesmos possui outros equipamentos, sendo switch de borda para distribuir entre os equipamentos, com tudo, esse switch de núcleo por computador realiza a distribuição desses pacotes entre os equipamentos dos andares e completou ser um equipamento central de auto poder de processamento. Esclareceu que a necessidade dessa aquisição, é pelo fato desse equipamento que está sendo utilizado atualmente, foi adquirido em 2009 e não existe previsão que tenha uma duração maior de uso, e justificou que diversos aparelhos que foram utilizados na mesma época apresentaram falhas, não sendo identificado falha nesse modelo de equipamento e observou que não existe substituto para o mesmo. Salientou que na época que foi adquirido custou em torno de R\$600.000,00, que em valores atuais representa R\$1.800.000.000. Ressaltou que atualmente o equipamento suporta 570.000 usuários na mesma rede distribuído em oito andares. Destacou que uma outra vantagem dessa substituição é a adequação a rede GDFNet, que possibilita um tráfego de rede em 10GB por segundo, enquanto o atual permite somente 1 GB por segundo. A Subsecretária Adriana Rosa Savite, complementou que desde 2009 a UNTEC vem pleiteando esse material, e externou a preocupação caso haja falha no equipamento, ocasionando perdas da SEDUH e do GDF como um todo, e salientou que a tecnologia avança e existe a necessidade de avanço de todos. O Conselheiro Vitor Recondo Freire, informou que anteriormente houve falhas e que a secretaria parou por quatro dias. Prosseguiu com leitura do voto, sendo: “Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no montante estimado de R\$ 123.301,75 (Cento e Vinte e Três mil, Trezentos e Um reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme instrução do Processo nº 00390-00007140/2020-04,

bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB". A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, abriu a palavra para considerações. Com a palavra o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, declarou que não possui dúvidas que foi realizada uma avaliação pelos técnicos, que o equipamento vai gerar segurança, que o orçamento foi realizado de acordo, estando tudo dentro do previsto do regulamento do FUNDURB. Completou que enquanto representante da sociedade civil, não concorda de forma alguma, que um recurso tão pequeno como o do FUNDURB, possa ser destinado a atividades eminentemente de custeio da máquina, para equipar a secretaria com investimentos que podem ser realizados pela fonte 100. Considerou desproporcional, visto que não faria a menor diferença no orçamento do GDF e expôs seu voto contrário a essa questão. A Subsecretária Adriana Rosa Savite, explicou que o custeio do material é importante para todo o GDF e também os usuários. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, esclareceu não estar questionado a necessidade, mas considera absurdo retirar do FUNDURB ao invés do GDF e explicou que vários órgãos utilizam a Fonte 100, e considerou que este deve ser também utilizado. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, compreendeu os argumentos e relatou que o mesmo será registrado, solicitando a compreensão nesse ponto para o Senhor Wilde Cardoso Gontijo Junior, justificando que houve situações difíceis acarretando a paralisação do sistema. Não havendo mais considerações, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, colocou o processo em votação, sendo aprovado com 05 votos favorável e 01 contrário. Avançou para o Subitem 2.3.1. Formulário de Apresentação do projeto Demanda Espontânea – FUNDURB: Não houve. Passou-se para o Item 3. Assuntos Gerais: Não havendo, prosseguiu para o Item 4. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira, declarou encerrada a Vigésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, agradecendo a presença de todos. DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; HELOÍSA MELO MOURA, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN. JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Vice-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 391/2022 - ADASA/SRH/COUT. CARLOS VITOR SILVA, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na Área Rural DF-130, Km 32, Quebrada dos Neris, S/N, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003494/2022-39.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar até dia 09/12/2022 o prazo para a Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 79, de 18/10/2022, concluir o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao exercício 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE CADASTRO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS e GERENTE, DA GERENCIA DE CONSIGNAÇÃO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 017/2022, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (crachá), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme consta do processo nº 00401-00024402/2022-18.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 418, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno e, considerando o disposto no Decreto nº 43.975 de 1º.12.2022, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O expediente no âmbito dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a partir da fase de Oitavas de Final, da Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias de jogo da seleção brasileira que começarem ao meio-dia, Ponto Facultativo;

II – nos dias de jogo da seleção brasileira que começarem às 16h, das 08h às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 42, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5323

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1456/2008-e, Tomada de Contas Especial, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 2) 15640/2014-e, Licitação, NOVACAP; 3) 2060/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 5) 21628/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, METRÔ-DF; 6) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 7) 18307/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIFTI; 8) 22851/2019-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 9) 224008/2019-e, Monitoramento de Decisões, CACI; 10) 00600-00000568/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 11) 00600-00003935/2021-11-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal; 12) 00600-00004109/2021-81-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 13) 00600-00011635/2021-05-e, Representação, DAN HEBERT ENGENHARIA S.A.; 14) 00600-00003830/2022-34-e, Solicitações de Informações, Cidadão; 15) 00600-00004027/2022-17-e, Estudos Especiais, TCDF; 16) 00600-00004431/2022-91-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF; 17) 00600-00007993/2022-96-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; 18) 00600-00008881/2022-52-e, Tomada de Contas Especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES; 19) 00600-00009569/2022-86-e, Representação, G3P; 20) 00600-00009682/2022-61-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER; 21) 00600-00010130/2022-04-e, Representação, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA; 22) 00600-00010405/2022-00-e, Representação, Cidadão; 23) 00600-00010681/2022-60-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Tribunal de Contas do DF; 24) 00600-00012521/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00013564/2022-58-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 10495/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 2) 30967/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 38570/2017-e, Representação, CIDADÃO; 4) 30086/2018-e, Licitação, NOVACAP -